

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 12
PROC: 95/89
Rmf.

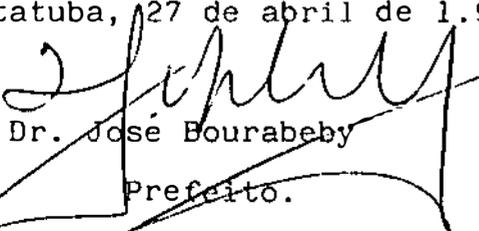
LEI Nº 1.570 DE 27 DE ABRIL DE 1.989.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

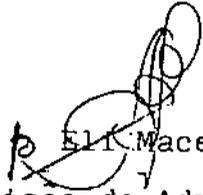
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artº 1º - A atual Rua " A " do loteamento denominado Jardim de Caraguatatuba, localizada entre os loteamentos Portal Patrimônio e Morada do Mar, na Praia Massaguaçu, neste Município, passa a denominar-se " RUA DINORÁ RAMALHO DO NASCIMENTO ", (Comissária de Menores).
- Artº 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa referente à denominação constante do artigo anterior.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de abril de 1.989.


Dr. José Bourabebey
Prefeito.

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 27 dias do mês de abril de 1.989.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor.